



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**PROJETO DO II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* EM CONTROLADORIA E FINANÇAS**

Vitória

2012



## 1. DENOMINAÇÃO DO PROJETO

### Projeto do II Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controladoria e Finanças

- Denominação do Curso: II Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controladoria e Finanças
- Nível: Especialização "*Lato Sensu*"
- Departamento: Ciências Contábeis
- Centro: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.
- Coordenador Geral: Prof. Marília Nascimento
- Coordenador Adjunto: Prof. Emanuel Junqueira
- Comissão Elaboradora: Prof. Emanuel Junqueira
- Previsão de início das aulas: Agosto de 2012

#### 1.1. Endereço da coordenação do curso e local de funcionamento:

Av. Fernando Ferrari, 514 – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – DCC  
Goiabeiras – Vitória – ES – Brasil – CEP 29.075-910  
e-mail: emanuel.junqueira@gmail.com Tel: +55 (27) 4009-2602 4009-7700  
Fax: +55 (27) 4009-2756

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando-se as atividades de ensino, pesquisa e extensão que o Departamento de Ciências Contábeis vem desenvolvendo, este projeto gerará benefícios econômicos e sociais diretos e indiretos tanto para a comunidade acadêmica quanto para a sociedade local. Na comunidade interna tanto as atividades de ensino quanto pesquisa e extensão usufruem dos benefícios dos projetos dos cursos de pós-graduação haja vista que professores e técnico-administrativos podem participar dos cursos oferecidos, qualificando-se dessa forma os profissionais que atuam nos 3 segmentos (ensino, pesquisa e extensão). Em termos de infra-estrutura os três segmentos também são beneficiados, pois os recursos destinados tanto ao Departamento de Ciências Contábeis quanto ao Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas que oferecerão o Curso são revertidos na forma de melhorias das instalações de salas de aula, Laboratórios de ensino, compra de equipamentos de apoio ao ensino e a pesquisa e assinatura de periódicos científicos.

Especificamente em relação à formação que se pretende dar ao aluno, espera-se um ganho real para a sociedade local e cidades adjacentes por meio dos participantes do curso e do efeito multiplicador dos mesmos, através da qualificação especializada, em contraste com a formação generalista dos cursos de graduação na área das ciências contábeis, o que permitirá tanto a proprietários quanto a gestores das empresas público alvo deste projeto, melhoria concreta no seu processo de gestão.



### 3. OBJETIVOS DO PROJETO

O presente projeto tem por objetivo oferecer o II Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controladoria e Finanças e a execução de ações que permitam o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, em nível de graduação e pós-graduação.

Para se alcançar esses objetivos, têm-se os seguintes objetivos complementares:

- Desenvolver a capacidade de raciocínio, reflexão e crítica do participante de modo a ensejar atitudes de mudanças e melhoria do ambiente profissional;
- Aprimorar o sistema de controle gerencial das empresas localizadas no Espírito Santo;
- Aprimorar a capacidade de tomada de decisões relacionadas à gestão financeira das empresas do Espírito Santo;
- Capacitar os participantes de forma a melhorar o nível dos relatórios contábeis gerenciais, destinados aos diversos usuários da informação contábil;
- Capacitar os participantes a participarem do processo de tomada de decisões nas empresas;
- Estimular o auto-desenvolvimento e a melhoria da competência profissional por meio de uma programação eficaz visando o aperfeiçoamento contínuo de profissionais.

### 4. PERÍODO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de 24 (vinte e quatro) meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, § 2º do Decreto nº 5.205/2004.

### 5. ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 5.205 de 14 de setembro de 2004 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958, classifica-se como Projeto de Desenvolvimento Institucional.

No âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, o projeto está amparado pela Resolução número 24/2008 do Conselho Universitário e pela Resolução 25/1995 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo.



## 6. ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação escolhida consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no Projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre as aplicações dos recursos do Projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário, item 9.2.5;
- h) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;



- n) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do Projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

## **7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O contrato a ser firmado com a fundação de apoio terá vigência de 30 (trinta) meses a partir de sua assinatura.

## **8. COORDENAÇÃO DO PROJETO**

A Coordenação do Projeto ficará a cargo da professora Marília Nascimento, matrícula SIAPE nº 1724621, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, a quem caberá as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489/2006 do Gabinete do Reitor, ou seja:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do Plano do Projeto;
- b) Responsabilizar-se pelas demandas de pagamento que serão enviadas ao Ordenador de Despesas, com cópia para o Fiscal do Contrato.

## **9. CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO**

Não será destacada da carga horária didática a carga horária para a atividade de Coordenação do Projeto.

## **10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

A Fiscalização do Contrato a ser firmado com a Fundação escolhida ficará a cargo do servidor a ser destacado no momento da assinatura do convênio, a quem caberá as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489/2006 do Gabinete do Reitor, ou seja:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) Implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados durante à execução deste contrato;
- c) Solicitar aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a competência de Fiscal do Contrato e que forem necessárias à execução contratual;
- d) Atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais, referentes à execução contratual.

## **11. CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO**

Não será destacada carga horária para a atividade de Fiscalização do Projeto.



## 12. RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em anexo planilha orçamentária do Projeto, elaborada em conformidade com o Anexo II da Resolução 19/2000-CONSUNI. A seguir, apresenta-se os esclarecimentos a que se referem a origem das receitas e características das despesas da referida planilha.

### 12.1 - Receitas

a) Origem dos recursos financeiros que serão aplicados no Projeto:

Os recursos para implantação do projeto serão provenientes da taxa de inscrição para o curso e das mensalidades pagas por terceiros não integrantes do serviço público federal, a serem recolhidos na conta única da UFES e, posteriormente, repassados à Fundação gestora do curso a qual será contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto.

b) Metodologia de cálculo utilizada para estimar a receita financeira que será obtida pelo Projeto e os procedimentos que serão adotados caso a previsão inicial seja suplantada.

Prevê-se a arrecadação mensal de R\$ 16.000,00 provenientes de 40 pagantes a uma mensalidade orçada em R\$ 400,00 durante o período de 24 meses, perfazendo um montante de R\$ 384.000,00 além da taxa de inscrição do curso que foram estimadas em no mínimo 45 pagantes à taxa de R\$ 50,00 perfazendo o montante de R\$ 2.250,00. As receitas totais estão previstas em R\$ 386.250,00, conforme descrição a seguir:

RECEITAS	PREVISTO
1. Inscrições (45 alunos x R\$50,00)	2.250,00
2. Mensalidade (40 alunos x 24 meses x R\$ 400,00)	384.000,00
3. Lanches (numero de alunos X meses X valor por aluno)	
4. Outras Receitas	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>386.250,00</b>

Caso os valores previstos sejam insuficientes para a cobertura de alguma verba, a Coordenação proporá o ajuste orçamentário do projeto utilizando-se de alguma rubrica que tenha valor superior ao que foi previsto para a sua execução.

### 12.2 - Despesas

a) Detalhamento das despesas e sua composição:

A planilha orçamentária do Projeto apresenta o detalhamento das despesas com especificações dos valores a serem pagos a pessoas físicas (sem vínculo empregatício), pessoas jurídicas e taxas incidentes sobre as receitas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-UFES  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

II Turma de Controladoria e Finanças

162

A seguir quadro com a descrição detalhada de cada rubrica de despesa:

DESPESAS	PREVISTO
<b>5. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>	
5.1. Bolsa de pesquisa (X meses X R\$XXX.XX mensal)	-
5.2. Atividades Didáticas ( 456 horas x R\$ 120,00 hora/aula-média)	54.720,00
5.3. Coordenação Geral ( 24 meses x R\$ 2.400,00 mensal)	57.600,00
5.4. Orientação de Monografias (45 alunos x R\$ 400,00 por monografia)	18.000,00
5.5. Assistente Administrativo (24 meses x R\$ 900,00 mensal)	-
5.6. Auxiliar Administrativo (X meses x R\$XXX.XX mensal)	-
5.7. Palestrantes (24 horas x R\$ 120,00 hora/aula)	2.880,00
5.8. Serviço de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
5.9. Estagiários (1 estagiário x R\$ 434,00 mensal x 24 meses)	10.416,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>148.616,00</b>
<b>6. PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)</b>	
6.1. Pessoal Celetista (24 meses x R\$ 800,00mensal)	19.200,00
6.2. Encargos Sociais (37,10% sobre 6.1)	7.123,20
6.3. Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)	7.756,80
6.4. Vale Transporte	2.270,40
6.5. Vale Alimentação	-
6.6. Diárias	-
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>36.350,40</b>
<b>7 PESSOA JURÍDICA</b>	
7.1. Material de Consumo	25.000,00
7.2. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	16.250,00
7.3. Obras e Instalações	-
7.4. Lanches dos discentes	4.000,00
7.5. Alimentação	2.000,00
7.6. Hospedagem	2.500,00
7.7. Passagens	2.400,00
7.8. Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	1.000,00
7.9. Divulgação e Publicidade	6.866,85
7.10. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.000,00
7.11. Seguro Estágio	-
7.12. Custo Operacional da Fundação	25.583,00
7.13. Ressarcimento UFES (3%)	11.587,50
7.14. ISSQN (5% do Custo Operacional) - ISENÇÃO FCAA DESDE AGOSTO/2006	0,00
7.15. Despesas Bancárias	0,00
7.16. INSS s/vinculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	27.640,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>129.827,35</b>
<b>8. OUTRAS DESPESAS</b>	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	38.625,00
8.2. Reserva Técnica de Contigência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	32.831,25
<b>SUB TOTAL</b>	<b>71.456,25</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>386.250,00</b>



O custo da Fundação foi estimado em R\$ 25.583,00 (6,62% da Receita Bruta) como previsão orçamentária. Esse valor poderá sofrer ajustes para mais ou menos em função da Licitação que será realizada.

### 12.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de livros e outros materiais e recursos didáticos. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

## 13. ESTRUTURA DO CURSO

- O Curso de Especialização em Controladoria e Finanças terá um Colegiado Tutelar, um Colegiado Acadêmico, um Coordenador e um Coordenador Adjunto.
- O Colegiado Tutelar será formado pelo Departamento proponente do Curso, isto é, o Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis.
- O Colegiado Acadêmico será composto pelo Coordenador do Curso, como seu presidente, pelos professores responsáveis pelas disciplinas do curso e por 3 (três) representantes estudantis.
- O Coordenador do Curso será eleito pelos membros do corpo docente desse curso, devendo essa eleição ser homologada pelo Colegiado Tutelar.
- Provisoriamente, enquanto o projeto não é aprovado pelas instâncias superiores da UFES e não é estabelecido o Colegiado Acadêmico do curso, responderão pela Coordenação Geral e Adjunta do projeto os professores Marília Nascimento e Emanuel Junqueira, respectivamente.

## 14 – ORGANIZAÇÃO DO CURSO

### 14.1 Público-alvo

O curso é dirigido para profissionais que atuam ou pretendam atuar nas áreas de Controladoria, Controle Gerencial, Contabilidade Gerencial, Gestão de Custos, Finanças e áreas afins com o objetivo de capacitá-los a assumir posições como gestores de negócios e também para empresários que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos nas áreas de Controladoria, Finanças e Contabilidade.





#### 14.2 Pressupostos

- Em face da Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o curso é facultado a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino. Contudo os participantes em potencial do Curso devem verificar se há identidade entre seus interesses e:
  - Os objetivos definidos para o referido Curso;
  - O público-alvo evidenciado.

#### 14.3 Período de realização do curso

- Início das aulas: agosto de 2012;
- Término das aulas: agosto de 2014
- Prazo de entrega para o Trabalho de Conclusão do Curso: agosto de 2014
- Dias e Horários das aulas:

As aulas serão quinzenais e ocorrerão nos seguintes dias e horários:

Quintas-feiras, Sextas-feiras: Das 19h00min às 22h40min, com intervalo de 20 minutos.

Sábados: Das 8h20min às 12h00min, com intervalo de 20 minutos.

- Local: UFES - Av. Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras -Vitória – ES  
(Sala de Pós-Graduação do Departamento de Ciências Contábeis – Anexo I/CCJE)

#### 14.4 Número de vagas

O curso oferecerá um total de 45 vagas, sendo que 5 destas vagas serão preenchidas sob a forma de Bolsas de Estudos em atendimento ao Art. 5º da Resolução nº 19/2000 do CONSUNI/UFES.

#### 14.5 Vagas para bolsistas

As bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos que no ato da inscrição preencherem o formulário requerendo tal benefício e que estiverem dentre os classificados para o curso. Atendidos esses quesitos será concedida bolsa de estudo parcial ou total aos candidatos selecionados, desde que o valor total concedido em bolsas não ultrapasse o valor total equivalente ao que deixaria de ser recebido dos 10% das vagas referidas no item 14.4 do presente instrumento e desde que obedecidos os seguintes critérios:

- 1º - Professores efetivos lotados no Departamento de Ciências Contábeis;
- 2º - Professores substitutos lotados no Departamento de Ciências Contábeis;
- 3º - Professores efetivos lotados em outros Departamentos da UFES;
- 4º - Funcionários da UFES graduados em Ciências Contábeis e exercendo funções inerentes ao Curso;
- 5º - Graduados em Ciências Contábeis que tenham sido monitores nas disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências Contábeis;



6º - Recém-graduados em Ciências Contábeis da UFES, em ordem decrescente do grau do coeficiente de rendimento;

7º - Graduados em Ciências Contábeis, e de acordo com a classificação obtida na seleção para o referido Curso.

Obs.: Somente serão selecionados bolsistas que estiverem dentre os classificados para o Curso.

#### 14.5.1 Pré-requisitos a serem preenchidos para se pleitear a bolsa

- Possuir conhecimentos mínimos de informática. Para tanto deverão saber utilizar pelo menos os seguintes aplicativos: *Word, Excel e Power Point*;
- Não ter sido bolsista em qualquer outro curso de pós-graduação oferecido pelo Departamento de Ciências Contábeis; exceto os professores do referido Departamento;
- Dispor de tempo para exercer seu trabalho de monitoria, preferencialmente, dentro das instalações da UFES, de acordo com o horário que o candidato declarar disponível no ato da inscrição;
- Aceitar ser professor voluntário caso o Departamento de Ciências Contábeis tenha interesse;
- Aceitar submeter-se a uma prova de aptidão didática, a critério da comissão de seleção, constituindo-se de uma aula ministrada nos moldes do que ocorre na seleção de professores substitutos da UFES, com 30 minutos de duração, sendo condição para receber a bolsa, a aprovação na mesma;
- Predispor-se a acatar o trabalho que o Departamento de Ciências Contábeis, dentro das normas vigentes, apresentar ao bolsista.

#### 14.5.2 Quantidade de participantes bolsistas

A critério da comissão de seleção, o percentual mínimo da bolsa a ser concedido a cada bolsista classificado é de 10% e o máximo de 100%.

#### 14.5.3 Não cumprimento dos trabalhos por parte dos bolsistas

- Se por alguma razão, o bolsista não prestar os serviços conforme compromisso assinado no ato da concessão da bolsa deverá justificar-se por escrito, cabendo à Câmara Departamental acatar ou não sua justificativa ou ainda cortar parcial ou totalmente o benefício da bolsa;
- Sendo cortado o benefício da bolsa, fica o participante obrigado a pagar mensalidade parcial ou total, de acordo com a situação, a partir do mês seguinte aquele em que lhe foi apresentado o plano de trabalho.
- Perderá automaticamente a bolsa de estudo o participante que ficar reprovado em qualquer um dos módulos do curso, seja por nota ou por frequência.

#### 14.5.4 Classificação dos candidatos à bolsa de estudo



- Possuindo os requisitos mínimos elencados no item 14.5.1, os candidatos serão selecionados de acordo com a maior pontuação obtida na seleção por meio de currículo e entrevista, obedecendo rigorosamente os critérios elencados nos subitens de 1 a 7 do item 14.5 deste instrumento;
- Havendo interesse por parte do Departamento de Ciências Contábeis os candidatos selecionados poderão ser aproveitados como professores voluntários do referido Departamento, desde que sejam submetidos à prova de aptidão didática;
- A prova de aptidão didática tem caráter eliminatório, sendo automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

#### 14.5.5 Serviços a serem executados pelos bolsistas e carga horária

- Cabe ao Departamento de Ciências Contábeis determinar, dentro do que determina as normas vigentes, o trabalho que será desenvolvido pelo bolsista, respeitando-se a prioridade de vincular os bolsistas a algum grupo de pesquisa.
- A carga horária é de 20 horas mensais conforme determina a Resolução 19/2000 do Conselho Universitário, ou proporcional ao percentual recebido da bolsa de estudo.

#### 14.6 Requisitos para Inscrição

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis, no horário de 14 às 20 horas, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição.

Para efetivar a inscrição o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), além de apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso); ✓
- Cópia do histórico escolar de graduação;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação ou regularidade com o serviço militar (se for o caso);
- Foto recente 3x4, de frente;
- Curriculum Vitae documentado - cópia da documentação comprobatória tais como:
  - a) Comprovação da titulação acadêmica (Especialização, Mestrado e Doutorado);
  - b) Comprovação de participações em eventos científicos (congressos, convenções, seminários, fóruns, etc.) nos últimos 5 anos;
  - c) Comprovação da produção científica (livros, capítulos de livros e artigos técnicos publicados em revistas científicas e em anais de congressos, convenções, seminários, fóruns, etc.) nos últimos 5 anos



- d) Comprovação da experiência profissional (estágios, empregos efetivos inclusive atividades didáticas (magistério));
- e) Comprovação de cursos efetuados (cursos de aperfeiçoamento);

#### 14.7 Processo de Seleção

- A seleção será efetuada por comissão formada pelo coordenador do curso, pelo coordenador adjunto e por um professor que será indicado pelo Departamento de Ciências Contábeis;
- Os candidatos selecionados serão os 45 primeiros em ordem de classificação, tomando-se por base a pontuação total alcançada na entrevista e na prova de títulos curriculares, constante da ficha de avaliação de *Curriculum Vitae*, priorizando a função correlata com o curso e a produção intelectual;

Em caso de ocorrência de pontuação idêntica entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º. Pontuação no item produção intelectual;
- 2º. Mantendo-se o empate, a comissão selecionará o candidato por meio de prova escrita.

#### 14.8 Critérios de Avaliação do Rendimento

A aprovação do aluno no curso depende dos seguintes requisitos:

- Em relação a cada disciplina:
  - Obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
  - Obter nota igual ou superior a 6,0 (seis), cujo critério de avaliação será definido pelo professor responsável, podendo consistir em aplicação de provas, pesquisas, participação em seminários, produção de trabalhos individuais ou em grupo, atividades em sala de aula ou outras formas consideradas adequadas pelo professor da disciplina.
- Em relação ao trabalho final do curso:
  - ✓ Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no trabalho final. O aluno deverá elaborar um artigo científico, abordando temas específicos de contabilidade gerencial e/ou finanças. O tema e o orientador do trabalho final do curso serão submetidos previamente à coordenação do curso para aprovação. O trabalho final escrito deverá ser entregue à coordenação do curso até 120 dias após o último dia de aula.
  - ✓ O aluno que não obtiver as notas mínimas, os percentuais mínimos de frequências, assim como, deixar de cumprir determinações ou obrigações concernente ao curso poderá ser desligado do mesmo tão logo seja o fato detectado, não lhe cabendo qualquer devolução das importâncias já pagas.



- para aprovação. O trabalho final escrito deverá ser entregue à coordenação do curso até 120 dias após o último dia de aula.
- ✓ O aluno que não obtiver as notas mínimas, os percentuais mínimos de frequências, assim como, deixar de cumprir determinações ou obrigações concernente ao curso poderá ser desligado do mesmo tão logo seja o fato detectado, não lhe cabendo qualquer devolução das importâncias já pagas.
- Aproveitamento de Estudos
  - ✓ O aproveitamento de disciplinas obedecerá aos critérios definidos na Resolução 23/97 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, submetendo-se ao Colegiado Acadêmico, para apreciação final.

## 15. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

### 15.1 Disciplinas, Carga horária e corpo docente

<i>Disciplina</i>	<i>CH</i>	<i>Professor</i>	<i>Titulação</i>
Metodologia da pesquisa I e II	24	Aureliano Nogueira	Doutor
Matemática financeira	24	Alfredo Sarlo	Doutor
Métodos quantitativos aplicados a contab. e finanças	36	Helio Zanqueto	Doutor
Contabilidade Empresarial	24	Simone Luiza Fiorio	Mestre
Análise das demonstrações financeiras	24	Marília Nascimento	Mestre
Finanças empresariais	24	Leonardo Resende Dutra	Mestre
Análise da viabilidade econômica de projetos	24	Alvim Borges da Silva	Doutor
Planejamento tributário	24	Geraldo de Oliveira	Especialista
Gestão de custos	24	Luiz Claudio Louzada	Mestre
Contabilidade gerencial	24	Emanuel Junqueira	Doutor
Orçamento empresarial	24	Fábio Frezatti	Doutor
Controle Gerencial	24	Emanuel Junqueira	Doutor
Controladoria	24	Luiz Claudio Louzada	Mestre
Cultura organizacional	24	Alfredo R. Leite da Silva	Doutor
Gestão da produção	24	Liana Figueiredo	Doutor
Conjuntura econômica do Espírito Santo	12	Rogério Naques Faleiros	Doutor
Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	24	Palestrantes	
<b>Total das disciplinas obrigatórias</b>	<b>408</b>		
Balanced Scorecard: Modelagem e Implantação e Empresas	24	Emanuel Junqueira	Doutor
Estratégia Empresarial	24	Luiz Claudio Louzada	Mestre
Total das disciplinas optativas	<b>48</b>		
<b>Total</b>	<b>456</b>		

- As estimativas levam em consideração a titulação do professor na ocasião da oferta da disciplina



### 15.2 Calendário das Disciplinas

Disciplina	CH	Datas
Controle Gerencial	24	Setembro/2013
Conjuntura econômica do Espírito Santo	12	Setembro/2012
Contabilidade aplicada a gestores de pequenas Empresas	24	Março/2013
Análise das demonstrações financeiras	24	Agosto/2012
Metodologia da pesquisa	12	Setembro//2012
Matemática financeira	24	Novembro/2012
Gestão de Custos	32	Abril/2013
Métodos quantitativos aplicados a cont. e finanças	32	Maió/2013
Contabilidade Gerencial	24	Outubro/2012
Cultura Organizacional	24	Dezembro/2012
Orçamento Empresarial	24	Agosto/2013
Finanças Empresariais	24	Junho/2013
Análise da viabilidade econômica de projetos	24	Março/2014
Planejamento tributário	24	Novembro/2013
Gestão de produção	24	Outubro/2013
Metodologia da pesquisa I e II	12	Setembro/2013
Controle gerencial aplicado a Pequenas e Médias Empresas	32	Abril/2014
Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	12	*no decorrer do curso
<b>Subtotal</b>	<b>408</b>	
Balanced Scorecard: Modelagem e Implatação	24	Junho/2014
<b>Estratégia Empresarial aplicada a Pequenas Empresas</b>	<b>24</b>	
<b>Subtotal</b>	<b>48</b>	
Trabalho de conclusão de curso		
<b>Total</b>	<b>456</b>	

- As disciplinas *Balanced Scorecard: Modelagem e Implantação* e *Estratégia Empresarial Aplicada a Pequenas Empresas*, são disciplinas optativas.
- É facultado ao aluno cursar uma das disciplinas optativas em substituição a disciplinas regulares do curso, desde que, autorizado pela coordenação do curso

### 15.3 Calendário do Curso

Divulgação do Curso	Maió, Junho e Julho de 2012
Inscrições	Agosto de 2012
Seleção	Agosto de 2012
Divulgação do Resultado da Seleção	Agosto de 2012
Matrículas	Agosto de 2012
Aula inaugural	Agosto de 2012
Término das Aulas	Junho de 2014
Entrega do Trabalho Final	Agosto de 2014